



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N°S: 283/2008, 284/2008

PROCESSO DE ORIGEM N°: 236003132007-2, 519603222007-2

EMPRESA: M.S.CARVALHO MENESES

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 26 de maio de 2009

ACÓRDÃO N° 120/2009

EMENTA: ICMS: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. FALTA DE INFORMAÇÕES, NAS GUIAS INFORMATIVAS MENSAIS DO ICMS – GIM's, DAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2002 E 2005, ENSEJANDO COBRANÇA DE MULTA ACESSÓRIA.

I. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a ação fiscal.

II. Recurso conhecido e não provido, confirmando a decisão recorrida e considerando o auto de infração procedente.

III. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de maio de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado